

BANCO INTER S.A.
CNPJ: 00.416.968/0001-01
NIRE: 31300010864
(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

**ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2021**

1. **DATA, HORA E LOCAL.** Em 28 de outubro de 2021, às 16:00 horas, de modo exclusivamente digital, por meio de videoconferência.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensadas as formalidades de convocação por estar presente a totalidade dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário do Inter (“Comitê”), conforme autoriza o item 4.3.2 do Regimento Interno do Comitê, e, sendo assim, verificado o quórum para instalação da reunião e deliberação dos assuntos da ordem do dia. Presentes, ainda, a Diretora de Governança, Operações Corporativas e *Compliance*, Sra. Ana Luiza Vieira Franco Forattini, e a Gerente de Governança, Societário e Projetos Especiais, Sra. Débora Resende Castanheira de Carvalho.
3. **MESA.** Presidente - Sr. Luiz Antônio Nogueira de França; Secretária - Sra. Débora Resende Castanheira de Carvalho.
4. **ORDEM DO DIA.** No contexto da reorganização societária do Banco Inter S.A. (“Inter”) com vistas à migração de sua base acionária para a Inter Platform, Inc., sociedade constituída de acordo com as leis da jurisdição de Cayman (“Inter Platform”), a ser registrada na *Securities and Exchange Commission* dos Estados Unidos da América (“SEC”), cujas ações pretende-se listar em bolsa norte americana, conforme divulgado pelo Inter ao mercado em fatos relevantes de 24 de maio e 7 de outubro de 2021 (“Reorganização Societária”), deliberar sobre:
 - (i) a ratificação, *ad referendum* da Assembleia Geral de Acionistas do Inter, da contratação da KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 57.755.217/0001-29 (“KPMG”) para elaboração do laudo de avaliação contendo o valor das ações de emissão do Inter a serem incorporadas pela Inter Holding Financeira S.A. (“HoldFin” e “Incorporação de Ações”), com base no valor de patrimônio líquido contábil do Inter, na 30 de junho de 2021 (“Data Base”), para fins de verificação do aumento de capital de HoldFin (“Laudo de Incorporação de Ações”); (ii) laudo de asseguarção razoável sobre as informações financeiras *pro forma* do Inter, considerando a concretização da Incorporação de Ações, relativas à Data-Base, nos termos do artigo 7º da ICVM 565 (“Laudo de Asseguarção” e, em conjunto com o Laudo de Incorporação de Ações, os “Laudos KPMG”);
 - (ii) a aprovação e a recomendação ao Conselho de Administração de aprovação, *ad referendum* da Assembleia, dos Laudos KPMG, os quais estão arquivados na sede do Inter;
 - (iii) a aprovação e a recomendação ao Conselho de Administração para aprovação do laudo de avaliação das ações do Inter, emitido pela PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda. (“PwC”), que atende aos requisitos estabelecidos no ofício 141/2021-DIE, emitido pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em 12 de abril de 2021 (“Ofício”), para a realização da Reorganização Societária, laudo este que determina:
 - (a) o valor econômico das ações do Inter, conforme disposto no item 10.1 do Regulamento do Nível 2 da B3 e observados os requisitos do §1º do artigo 8º da Lei Federal nº 6.404 de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”)

e as disposições pertinentes da Instrução CVM 361 e da Instrução CVM 565, conforme alteradas (“Instruções da CVM”); e (b) o valor das ações de emissão do Inter e da HoldFin para fins do artigo 264 da Lei das S.A., segundo o critério do fluxo de caixa descontado (“Laudo de Avaliação”); laudo este que está arquivado na sede do Inter;

(iv) a aprovação e a recomendação de aprovação ao Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia, do Protocolo e Justificação da Incorporação das Ações de Emissão do Inter pela HoldFin (“Protocolo e Justificação”), que contém os termos e condições da Reorganização Societária, incluindo a Incorporação de Ações e está arquivado na sede do Inter; e

(v) a aprovação e a recomendação ao Conselho de Administração de aprovação, *ad referendum* da Assembleia, da Incorporação de Ações, no contexto da Reorganização Societária.

5. APRESENTAÇÃO. Os Diretores apresentaram (i) os trabalhos já realizados no âmbito da Reorganização Societária, (ii) providências que ainda estão em execução e/ou previstas para os próximos meses, (iii) os Laudos KPMG; (iv) o Laudo de Avaliação e os resultados encontrados pela PwC, e (iv) o Protocolo e Justificação.

6. DELIBERAÇÕES. Instalada a reunião e após a análise do Laudo de Avaliação, os membros do Comitê presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas, por unanimidade, deliberaram conforme disposto a seguir.

6.1. Os membros do Comitê manifestaram ciência em relação ao andamento da Reorganização Societária e às próximas etapas previstas que incluem a realização do *filing* público para registro da Inter Platform perante a SEC.

6.2. Os membros do Comitê ratificaram a contratação, *ad referendum* da Assembleia, da KPMG para elaborar os Laudos KPMG. A aprovação da contratação da KPMG para a realização do trabalho em questão levou em consideração os seguintes aspectos: (i) a KPMG revisou as demonstrações financeiras referentes à Data-Base, tem notória experiência na realização de avaliações e emissão de laudos de asseguarção e manifestou não haver conflito de interesse para sua atuação na elaboração dos Laudos; (ii) a emissão do Laudo de Asseguarção pela KPMG trará maior segurança à administração e aos acionistas da Companhia em relação aos efeitos contábeis da Reorganização Societária a serem posteriormente refletidos nas demonstrações financeiras do Inter e da HoldFin; (iii) a contratação de outra empresa de auditoria independente para a execução dos Laudos demandaria meses de trabalho e implicaria num dispêndio de injustificado de recursos.

6.3. Na sequência, os membros do Comitê aprovaram, e recomendaram ao Conselho de Administração a aprovação, *ad referendum* da Assembleia: (i) do Laudo de Incorporação de Ações emitido pela KPMG, que também fixou o valor de patrimônio líquido contábil por ação preferencial e/ou ordinária do Inter na Data-Base no montante de R\$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), e (ii) do Laudo de Asseguarção.

6.4. Em relação ao Laudo de Avaliação emitido pela PwC, os membros do Comitê verificaram que ele atende aos requisitos estabelecidos no Ofício para a realização da Reorganização Societária: (i) fixando o valor econômico das ações do Inter, conforme disposto no item 10.1 do Regulamento do Nível 2 da B3, no §1º do artigo 8º da Lei das S.A. e nas Instruções da CVM, no montante de R\$15,28 (quinze reais e vinte e oito centavos); (ii) indicando que a relação de substituição de ações com base no método de fluxo de caixa

descontado resultaria na substituição de 3 (três) ações do Inter por 1 (uma) ação da HoldFin, que é a mesma relação de substituição que está sendo proposta pela administração do Inter e da HoldFin para a Incorporação de Ações; e (iii) especificando o valor de patrimônio líquido contábil por ação preferencial e/ou ordinária do Inter na Data-Base no montante de R\$3,35 (três reais e trinta e cinco centavos). Diante disso, os membros do Comitê aprovaram o Laudo de Avaliação e recomendaram a sua aprovação pelo Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia.

6.5. Ato seguinte, os membros do Comitê aprovaram e recomendaram a aprovação ao Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia, do Protocolo e Justificação, que contém os termos e condições da Reorganização Societária, incluindo a Incorporação de Ações.

6.6. Por fim, os membros do Comitê igualmente aprovaram e recomendaram ao Conselho de Administração a aprovação, *ad referendum* da Assembleia, da Incorporação de Ações, no contexto da Reorganização Societária.

Belo Horizonte/MG, 28 de outubro de 2021.

Mesa:

Luiz Antônio Nogueira de França
Presidente da Mesa

Débora Resende Castanheira de Carvalho
Secretária da Mesa

Membros do Comitê:

Luiz Antônio Nogueira de França
Membro Coordenador

Antônio Kandir
Membro Secretário

Pierre Carvalho Magalhães
Membro Especialista Financeiro